



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

Mensagem ao Projeto de Lei nº 20 de 2021

Senhor Presidente e nobres Colegas Vereadores,

Câmara Municipal de Planura



PROTOCOLO GERAL 95/2021
Data: 04/11/2021 - Horário: 14:37
Legislativo - PLO 20/2021

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em foco, visando regulamentar a proibição do manuseio, utilização, queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em nosso Município.

Considerando que a evolução da sociedade passa pela ordenação do espaço de convivência entre todos os seres, qualquer ação que prejudique outra pessoa ou ser vivo deve ser revista, repensada e reorganizada.

Sabe-se que os fogos de artifício com estampido, frequentemente utilizados em comemoração de datas ou eventos festivos, causam uma série de efeitos negativos e nocivos às pessoas especiais, principalmente crianças autistas, bem como aos idosos e também aos animais, com destaque para cães e gatos.

Ademais, todos os anos muitas pessoas sofrem acidentes ao soltar ou manusear rojões, morteiros. Muitos casos são graves e terminam em amputações de membros ou internações. Conforme números da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, acidentes com fogos resultaram em 122 mortes nos últimos vinte anos. Deste total, 24% eram menores de 18 anos.

Assim, com o presente projeto, buscamos uma mudança nos hábitos culturais referentes à eventos e comemoração de datas, onde os fogos com estouros sejam substituídos por fogos com efeitos visuais apenas, que são belos e agradáveis e não “agridem” pessoas e animais.

Ressalta-se que vários municípios já utilizam esse tipo de legislação, e em outros, mesmo sem lei, como em Alfenas, Três Pontas, Poços de Caldas e Varginha, já há decisões de não soltar fogos em finais de ano.

Para finalizar, toda mudança de hábito, a princípio, desperta receio e desconforto, porém nossa proposta não causará desemprego ou prejuízo aos comerciantes, uma vez que os fogos de vista poderão ser vendidos, substituindo perfeitamente os outros tipos de artefatos. A adaptação, acreditamos, será em curto espaço de tempo e aprovada, sem dúvida, por toda a população.

Por todos esses motivos, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para o êxito deste importante projeto.

Plenário, 28 de outubro de 2021.

Vereadores:


Tarcísio Pimenta Ribeiro
Autor Principal


João Martins Ferreira